

[illegible]

R-1- 5.595. PROT. 14.075. Nos termos da escritura de compra e venda de /
22 de dezembro de 1993, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca,
no Livro nº 2-B, fls. 104, o imóvel constante da presente matrícula foi/
adquirido por MINI MERCADO SALINAS LTDA., inscrito no CGC. sob o nº 64./
246.315/0001-88, representado por seu sócio gerente Ermone Dias Corrêa,
brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, /
por compra feita a Sebastião Martins de Oliveira e sua mulher Rosmary /
Moura Fraga de Oliveira, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos /
no CPF. sob o nº 879.402.138-49, residentes em São Paulo, Capital; Geral
do Afonso Ladeia e sua mulher Sandra Regina Aparecida Ladeia, brasilei-
ros, casados, comerciantes, inscritos no CPF. sob nº 769.314.558-34, re-
sidentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 979.000,00 (nove
centos e setenta e nove mil cruzeiros reais), Salinas, 28 de dezembro de
1993. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada, a) *Elisena de A. A.*

R-2-5.595. PROT. 14.877. Nos termos da escritura de compra e venda de 07 de abril de 1.994, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca, no Livro nº 2-P, fls. 157, o imóvel constante da presente matrícula e R-1-5.595 acima, foi adquirido pelo SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA., com sede à Av. Maroto Ferreira, nº 102- Bairro Santa Marta, desta cidade, inscrito no / CGC. sob o nº 71.504.054/000-32, representado por seu sócio gerente Ermo ne Dias Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, por compra feita a Mini Mercado Salinas Ltda., inscrito no CGC. sob o nº 64.246.315/0001-88, representado por seu sócio gerente Erámo ne Dias Cor-

MATRÍCULA

5.595

FOLHA

82 VERSO

rêa, já qualificado, pelo preço de Cr\$1.389.960,00 (hum milhão, trezen -
tos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros reais), sem /
condições. Escrevente juramentada, a) Maria Helena Alves Guimarães. Salin-
as, 09 de agosto de 1.995. O referido é verdade e dou fé. Oficiala, a) Helena Helena Alves Guimarães -/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R-3-5.595. PROT. 14.018. Nos termos da escritura de compra e venda de 09
de agosto de 1.995, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Comarca, no /
livro nº 162, fls. 178, o imóvel constante da presente matrícula foi ad-
quirido por IZABEL PEREIRA DIAS, brasileira, desquitada, comerciante, /
inscrita no CPF. sob nº 768 301 366-87, residente e domiciliada nesta ci-
dade, por compra feita ao Supermercado Fortaleza-Ltda.com sede à Avenida
Maroto Ferreira nº 102 Bairro Santa Marta desta cidade, inscrito no CGC.
sob nº 71.504.054/0001-32, representado por seu sócio gerente, o Sr. Er-
moneo Dias Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF. sob/
nº 695 546 766-20, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de /
R\$14.857,50 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquen-
ta centavos), sem condições; sendo que o precitado imóvel está situado /
na Avenida "Maroto Ferreira". Escrevente juramentada, a) Maria Helena Al-
ves Guimarães. Salinas, 25 de agosto de 1.995. O referido é verdade e /
dou fé. Oficiala, a) Helena Helena Alves Guimarães -/=/=/=/=

R-4-5.595. PROT. 16.531. Nos termos da escritura de compra e venda de 05
de maio de 1.998, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Co-
marca, no Livro nº 2-V, fls. 115, o imóvel constante da presente matrícula
la e R-3-5.595, foi adquirido por LEANDRO GONÇALVES LIMA, brasileiro, ca-
sado, comerciante, de RG. nº 5.730.396-SSP/MG., inscrito no CPF. sob nº
672.958.278-20; residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a
Izabel Pereira Dias, brasileira, separada judicialmente, de RG. M-7.559.
337-SSP/MG., inscrita no CPF. sob o nº 768.301.366-87, sendo Izabel Pe-
reira Dias, a mesma Izabel Pereira da Cruz, residente e domiciliada nes-
ta cidade, pelo preço de R\$14.857,50 (quatorze mil, oitocentos e cinquen-
ta e sete reais e cinquenta centavos), sem condições. Salinas, 16 de ju-
nho de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Oficiala, a) Helena Helena Alves Guimarães -/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R-5-5.595. PROT. 26.146. Nos termos da escritura de compra e venda de 05
de março de 2.010, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comar-
ca, no Livro nº 203, fls. 144/145, o imóvel constante da presente, digo, /
Leandro Gonçalves Lima, brasileiro, aposentado, CI-RG-5.730.396-SSP/SP., /
CPF nº 672.958.278-20 e sua mulher Maria da Glória Santos Lima, brasilei-
ra do lar, CI-RG-11.785.117-SSP/SP., CPF nº 528.571.076-68, casados sob o

Comarca de Salinas - Minas Gerais.
LIVRO N.º 2 X REGISTRO GERAL

O regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Pedra Azul, /
457, Bairro São Geraldo, desta cidade, vendem a ANGELA CRISTINA DIAS GONÇAL
VES, brasileira, maior, solteira, estudante, CI-EG-MG-15.873.861-SSP/MG., /
CPF nº 094.848.036-01, residente e domiciliada à Rua Donério Pereira da Sil
va, 594, Bairro Raquel, desta cidade, um terreno para construção situado /
na Avenida Maroto Ferreira, 102, representado pelos lotes 03 (três) e 04 /
(quatro), quadra 01 (um) do Loteamento "SANTA MARTA" desta cidade, com a á
rea contínua e global de 750,00 m2., medindo 25,00 metros de frente e fundo
por 30,00 metros de comprimento, limitando pela maneira seguinte: pela fren
te, com a Avenida Maroto Ferreira; pelo lado direito, com o lote 02, de /
propriedade de Antônio de Marcolino; pelo lado esquerdo, com o lote 05 (cir
co); e, fundo, com os lotes 12 (doze) e 13 (treze), pelo preço de R\$103.90
0,56 (cento e três mil, novecentos re_ais e cinquentaee seis centavos). Emo
lumentos: 729,79 - Tx. Fisc: 281,20. Salinas, 28 de abril de 2.010. O refe
rido é verdade e dou fé. Oficial Substituto, a) Hansel Fernando da
Almeida. /"/>

+++++

AV-6-5595 - 30/03/2015 - Protocollo: 36213 - 11/03/2015

CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento de 06 de março de 2015, feito pela proprietária, procedo a esta averbação para constar que foi edificado sobre o presente imóvel um prédio, situada na Av. Maroto Ferreira, nº 102, bairro Santa Marta, Salinas/MG, tendo dois pavimentos: ANDAR TERREO: com área de 744,00 m² composto de 01 (uma) loja comercial, 01 (uma) recepção, 01 (um) guarda-valume, 01 (uma) lanchonete, 01 (um) açougue, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) câmara-fria e uma escada que dá acesso ao PRIMEIRO ANDAR: com área de 273,00 m², composto de "sobre-loja", 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório de administração e 01 (uma) padaria, com instalações elétricas e hidráulicas. Valor da Construção: 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Ficam arquivados nesta Serventia: Alvará de Licença: nº 0021/2009 - processo nº 3424/2009, Habite-se nº 019/2009 - processo 3423/2009, requerimento, planta topográfica assinada pelo engenheiro Ramon Nascimento Miglio - CREA 20492/D-MG Civil e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida em 18/06/2010, válida até 15/12/2010. Ato: 4155, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 737,76. Valor do Recomeço: R\$ 44,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 516,72. Valor Final ao Usuário: R\$ 1.298,74. O oficial, Edson (João Eustáquio Borborema).

AV-7-5595 - 30/03/2015

Esta averbação de ofício, visa suprir a ausência de registro não efetuado em 25/04/2011, pela ex-oficial desta serventia. As informações a seguir prestadas foram extraídas do registro nº 4.330 do Livro 3-E/RA, efetuado em 25/04/2011, bem como da via não negociável da CCC aqui arquivada. "PROT. 27.985. Livro 1-B, pág. 78v. Procede-se o registro de uma Cédula de Crédito Comercial, nº 60.2010.8543.5394, emitida em 29/03/2011, nesta cidade, firmada por Supermercado Salinas-MG, digo, Supermercado Salinas Ltda. ME, CNPJ nº 05.360.368/0001-84, representado por seu sócios Rony Arlen Dias Correa - CPF. nº 039.794.246-00 e Renata Romualdo Rodrigues Dias - CPF nº 035.534.366-54. Por aval do emitente/creditado Rony Arlen Dias Correa e Renata Romualdo Rodrigues Dias. Interveniente Hipotecante: Angela Cristina Dias Gonçalves - CPF. nº 094.848.036-01. Financiador: Banco do Nordeste do Brasil S/A., agência nesta cidade. Valor: R\$ 971.476,74. Vencimento: 29 de março de 2020. Fonte de Recursos: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Encargos Financeiros: Juros devidos a taxa efetiva de 9,5% a. a., descritos na referida Cédula. Praça de Pagamento: na agência do Banco que concedeu o presente crédito ou onde este for cobrado ou reclamado pelo Banco. Forma de Pagamento: 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 29/04/2013 e a última em 29/03/2020. Multa: 10% em caso de cobrança do crédito por processo judicial. BEM VINCULADO EM HIPOTECA: os imóveis constantes

Continua no verso

MATRÍCULA

5595

FOLHA

82

VERSO

das presentes matrículas, avaliados em R\$ 2.379.418,60. Demais cláusulas e condições constam da mencionada Cédula arquivada em Cartório. Salinas, 25 de abril de 2011." Isento de emolumentos e taxa de fiscalização. O oficial, João Eustáquio Borborema - (João Eustáquio Borborema).

AV-8-5595 - 30/03/2015 - Protocolo: 36217 - 11/03/2015

ADITIVO - Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de Re-ratificação, emitido em 23 de fevereiro de 2015, à Cédula de Crédito Comercial número 60.2010.8543.5394, emitida em 29 de março 2011, conforme AV-7-5.595, firmado pelo **DEVEDOR: SUPERMERCADO SALINAS LTDA-ME**, CNPJ: 05.360.368/0001-84, sede Praça da Liberdade, 188, centro, Salinas-MG, representado pelo sócio administrador: RONY ARLEN DIAS CORREA, brasileiro, empresário, CPF: 039.794.246-00, RG: 11073498 emitido em 28/11/1996, casado, residente na Rua Donério Pereira da Silva, 594 - apt. 102, centro, Salinas-MG, sendo que este também assina na condição de **AVALISTA**, juntamente com: RENATA ROMUALDO RODRIGUES DIAS, brasileira, empresária, CPF: 035.534.366-54, RG: MG-10406786 emitido em 30/08/2004 pela PC/MG, casada, residente na Rua Donério Pereira da Silva, 594, apt. 102, Centro, Salinas-MG, tendo como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: ANGELA CRISTINA DIAS GONÇALVES**, já qualificada no R-5, e pelo **CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, agência Salinas-MG, CNPJ: 07.237.373/0060-80. O presente aditivo tem por finalidade: o ajuste do desembolso da cédula de crédito comercial nº 60.2010.8543.5394, cujo o valor atualizado até a data de 23/02/2015, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R\$ 361.813,24, sendo R\$ 359.540,12 de valores de PRINCIPAL e R\$ 2.273,12 de juros acululados, que o devedor expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora editado, e ainda, R\$ 582.886,44 de valores a desembolsar, e se obriga a pagar os valores de juros acumulados na forma da CLÁUSULA ENCARGOS FINANCEIROS, e os valores de principal e a desembolsar, na forma como se segue: em 28/02/2015 - R\$ 5.298,30; em 29/03/2015 - R\$ 5.298,32; em 29/04/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/05/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/06/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/07/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/08/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/09/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/10/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/11/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/12/2015 - R\$ 9.581,88; em 29/01/2016 - R\$ 9.581,88; em 29/02/2016 - R\$ 9.581,88; em 29/03/2016 - R\$ 9.581,86; em 29/04/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/05/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/06/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/07/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/08/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/09/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/10/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/11/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/12/2016 - R\$ 18.275,78; em 29/01/2017 - R\$ 18.275,78; em 28/02/2017 - R\$ 18.275,78; em 29/03/2017 - R\$ 18.275,82; em 29/04/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/05/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/06/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/07/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/08/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/09/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/10/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/11/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/12/2017 - R\$ 17.473,50; em 29/01/2018 - R\$ 17.473,50; em 28/02/2018 - R\$ 17.473,50; em 29/03/2018 - R\$ 17.473,50; em 29/04/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/05/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/06/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/07/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/08/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/09/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/10/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/11/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/12/2018 - R\$ 16.410,75; em 29/01/2019 - R\$ 16.410,75; em 28/02/2019 - R\$ 16.410,75; em 29/03/2019 - R\$ 16.410,77; em 29/04/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/05/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/06/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/07/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/08/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/09/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/10/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/11/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/12/2019 - R\$ 15.910,57; em 29/01/2020 - R\$ 15.910,57; em 29/02/2020 - R\$ 15.910,57; em 29/03/2020 - R\$ 15.910,71. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros devidos à taxa efetiva de 9,5% a.a, sendo o valor dos juros calculado e capitalizado mensalmente e exigível mensalmente durante o período de amortização a partir de 28/02/2015, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. ENCARGOS DE INADIMPLENTO: Passarão a incidir os encargos pactuados na cláusula Encargos Financeiros, acrescidos de juros de mora de 1% a.a, calculados aditivamente. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo. Ato: 4134, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recomeço: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. O oficial, João Eustáquio Borborema - (João Eustáquio Borborema).

AV-9-5595 - 19/12/2016 - Protocolo: 38988 - 13/12/2016

Continua na ficha 83

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SALINAS - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ADITIVO - Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de Re-ratificação, emitido em 23 de novembro de 2016, à Cédula de Crédito Comercial número 60.2010.8543.5394, emitida em 29 de março 2011, conforme AV-7, firmado pela **DEVEDORA: SUPERMERCADO SALINAS LTDA-ME**, representado pelo sócio administrador: RONY ARLEN DIAS CORREA, sendo que este também assina na condição de **AVALISTA**, juntamente com RENATA ROMUALDO RODRIGUES DIAS, tendo como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: ANGELA CRISTINA DIAS GONÇALVES** e pelo **CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, todos já qualificados no AV-8. O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo o valor atualizado até a data de 23/11/2016, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R\$ 564.519,70, que o devedor expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado. O vencimento final fica repactuado para 23/11/2014, passando a vigorar a seguinte esquema de reembolso: O valor de principal da dívida será reembolsada de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em 23/06/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2017 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2018 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2019 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2020 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2021 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2022 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/12/2023 - R\$ 6.272,44; em 23/01/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/02/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/03/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/04/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/05/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/06/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/07/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/08/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/09/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/10/2024 - R\$ 6.272,44; em 23/11/2024 - R\$ 6.272,54. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros devidos à taxa efetiva de 9,5% a.a, sendo o valor dos juros calculado e capitalizado mensalmente e exigível mensalmente no dia 23 (vinte e três) de cada mês, durante o período de carência fixado em 06 (seis) meses e compreendido entre 23 de novembro de 2016 a 23 de maio de 2017 e mensalmente durante o período de amortização a partir de 23 de junho de 2017, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO: O presente aditivo tem por finalidade, ainda, alterar os encargos de inadimplemento incidentes sobre o total da dívida decorrente deste instrumento de crédito, passando a vigorar a seguinte cláusula de encargos de inadimplemento: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada neste instrumento de crédito (principal e/ou acessórias), falta de aplicação do crédito nas finalidades pactuadas, qualquer outra irregularidade que seja considerada como intencional ou injustificável, e/ou descumprimento de qualquer outra obrigação deste decorrente, passarão a incidir os encargos pactuados na cláusula Encargos Financeiros, acrescidos de juros de mora de 1% a.a, calculados aditivamente.

Continua no verso

continua no verso

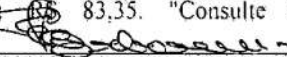
MATRÍCULA

5595

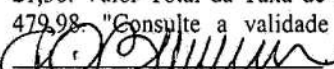
FOLHA

83

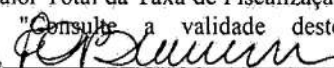
VERSO

BENS DADOS EM GARANTIA: Para formal especialização do direito real que o Banco tem sobre os bens que serão incorporados à hipoteca constantes do instrumento ora aditado, obriga-se a Devedora e os Intervinentes Hipotecantes, dentro do prazo de sessenta dias da sua construção ou instalação, a mandar averbá-los na matrícula do(s) imóvel(is) ora hipotecado(s) e, se não o fizer, poderá o Banco, na qualidade de credor hipotecário, requerer ao oficial de imóveis competente a referida averbação, a débito da conta de livre movimentação mantida pela Devedora no Banco ou em outra conta adequada, na falta de indisponibilidade daquela, sob pena de incorrer em mora pelo valor devido, ficando entendido, porém, que a omissão dessa formalidade não descaracterizada, de forma nenhuma, o direito real do Banco sobre esses mesmos bens. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: BCE80218, código de segurança: 9052718414807748. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 59,85. Valor Total do Recomepe: R\$ 3,58. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,92. Valor Total Final ao Usuário: ~~R\$ 83,35~~ 83,35. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial,  (João Eustáquio Borborema).

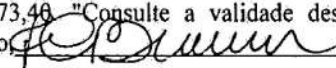
AV-10-5595 - 12/05/2020 - Protocolo: 44241 - 07/05/2020

BAIXA DE HIPOTECA - Nos termos do requerimento de 07 de maio de 2020 e da autorização escrita datada de 04/05/2020, firmada pelo Credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência Salinas/MG, procedo a presente averbação para constar a baixa da hipoteca contida no **AV-7**. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: DRQ14472, código de segurança: 8210378635202185. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 67,00. Recomepe: R\$ 4,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 22,10. Total: R\$ 93,12. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 355,07. Valor Total do Recomepe: R\$ 21,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 103,61. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 479,98. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial substituto,  (Yuri Edgard Vasconcelos Mendes Borborema).

AV-11-5595 - 10/09/2021 - Protocolo: 46454 - 01/09/2021

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Conforme certidão de casamento extraída da matrícula nº 0591050155 2017 2 00087 172 0012992 15 emitida pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais de Salinas/MG em 01/09/2021, aqui arquivada, procedo a esta averbação para alterar o estado civil da proprietária para **CASADO**, por haver contraído matrimônio em 16/09/2017, sob o regime de Separação de Bens Convencional com Linneker Meireles Gomes. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: EPW91712, código de segurança: 8171588493719716. Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,91. Total: R\$ 24,71. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.132,34. Valor Total do Recomepe: R\$ 187,83. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.453,23. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 5.773,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial substituto,  (Yuri Edgard Vasconcelos Mendes Borborema).

AV-12-5595 - 10/09/2021 - Protocolo: 46454 - 01/09/2021

DADOS PESSOAIS - Conforme cópia autenticada da CNH, aqui arquivada, procedo a esta averbação para mencionar que consta daquele documento que o Sr. Linneker Meireles Gomes (esposo da proprietária), possui inscrição no RG sob nº **MG-14.684.308**, emitido pela SSP/MG e CPF: **084.557.886-31**. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: EPW91712, código de segurança: 8171588493719716. Ato: 4160, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 35,48. Recomepe: R\$ 2,12. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,82. Total: R\$ 49,42. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.132,34. Valor Total do Recomepe: R\$ 187,83. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.453,23. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 5.773,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial substituto,  (Yuri Edgard Vasconcelos Mendes Borborema).

Continua na ficha 84

MATRÍCULA

5595

FOLHA

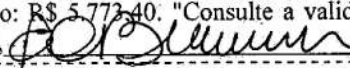
84

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SALINAS - MG

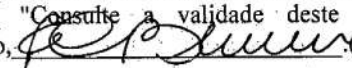
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Vasconcelos Mendes Borborema)

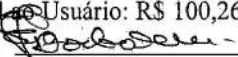
R-13-5595 - 10/09/2021 - Protocolo: 46454 - 01/09/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em conformidade com o Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis de 30/08/2021, assinado pela **FIDUCIANTE: ANGELA CRISTINA DIAS GONÇALVES**, já qualificada no R-5, proprietária de estabelecimento comercial, casada em 16/09/2017 sob o regime separação de bens com **LINNEKER MEIRELES GOMES**, já qualificado no AV-12, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), foi alienado em caráter fiduciário à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04**, nos termos da Lei nº 9.514/97 e alterações posteriores, em garantia de dívida contraída mediante a Cédula de Crédito Bancário nº 11.1830.606.0000155/07, emitida em 30/08/2021, com vencimento para 30/08/2026, pela emitente **SALICENTER SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 17.688.534/0001-55**, sediada na Avenida Maroto Ferreira, 102, bairro Santa Maria, Salinas/MG, representada por Angela Cristina Dias Gonçalves, já qualificada, e Fábio Cesar Gonçalves Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, RG: MG-13.083.291, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 080.488.706-30, residente e domiciliado na Rua Donério Pereira da Silva, 594, bairro Raquel, Salinas/MG, já qualificada, com valor de crédito R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais). Prazo Total: 60 meses. Data vencimento da 1ª prestação: 30/09/2021. Encargos Financeiros: Taxa de juros (mensal) - Pós-fixada; Taxa de Juros Balcão: 2,20%, Taxa de juros reduzida: 1,14%. Os documentos acima mencionados ficam aqui arquivados. Apresentou CND - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida em 31/08/2021, válida por 90 dias. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: EPW91712, código de segurança: 8171588493719716. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81. Total: R\$ 7,63. Ato: 4551, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.904,98. Recomepe: R\$ 174,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.376,88. Total: R\$ 5.456,15. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.132,34. Valor Total do Recomepe: R\$ 187,83. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.453,23. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 5.773,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial substituto,  (Yuri Edgard Vasconcelos Mendes Borborema).

AV-14-5595 - 10/09/2021 - Protocolo: 46454 - 01/09/2021

CADASTRO MUNICIPAL - Conforme consta da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida em 31/08/2021, procedo a esta averbação para constar que o presente imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Salinas/MG sob ICT - Inscrição de Cadastro Técnico - nº 01.05.004.0055.001. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: EPW91712, código de segurança: 8171588493719716. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,91. Total: R\$ 24,71. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.132,34. Valor Total do Recomepe: R\$ 187,83. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.453,23. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 5.773,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial substituto,  (Yuri Edgard Vasconcelos Mendes Borborema).

AV-15-5595 - 17/09/2021 - Protocolo: 46467 - 03/09/2021

PACTO ANTENUPCIAL - Nos termos do requerimento de 03 de setembro de 2021, procedo a esta averbação para constar que a escritura pública de Pacto Antenupcial de 10/08/2017, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Salinas/MG, livro 228-N, fls. 140 da proprietária e seu esposo foi registrada sob o nº 5673, Livro 3/RA, desta Serventia, em 17/09/2021. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: FBC67175, código de segurança: 5358851946794502. Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,74. Recomepe: R\$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,91. Total: R\$ 24,71. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 72,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 4,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 23,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 100,26. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial  (João Eustáquio Borborema).

Continua no verso

continua no verso

MATRÍCULA
5595FOLHA
84

VERSO

AV-16-5595 - 25/07/2025 - Protocolo: 54675 - 26/06/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme o requerimento datado de 23 de junho de 2025; as certidões expedidas por esta Serventia em 28/05/2025, certificando que Angela Cristina Dias Gonçalves, Salicenter Supermercado Ltda e Fábio César Gonçalves Júnior foram intimados pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca em 23/04/2025, para efetuar o pagamento do débito relativo à alienação fiduciária a que se refere o R-13; e que o pagamento da dívida não foi realizado, **fica consolidada a propriedade fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada no R-13, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997. ITBI: recolhido no valor de R\$ 29.000,00. Avaliação fiscal: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: JBU96506, código de segurança: 8979978603165952. Ato: 4251, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4.016,01. Recompe: R\$ 302,28. Taxa FDMP: R\$ 0,00. Taxa FEGAJ: R\$ 0,00. Taxa FEAGE: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.333,28. Total: R\$ 7.651,57. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.079,30. Valor Total do Recompe: R\$ 307,03. Valor Total FDMP: R\$ 0,00. Valor Total FEGAJ: R\$ 0,00. Valor Total FEAGE: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.355,77. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 7.864,47. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O oficial substituto,  (Yuri Edgard Vasconcelos Mendes Borborema).

CERTIFICO que a presente cópia referente a matrícula 038760.2.0005595-46 é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, retratando o seu inteiro teor até a presente data, extraída nos termos do §1º do artigo 19 da lei 6.015/73. CERTIFICO POR FIM que de acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, *"Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."* O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Validade: 30 dias. Salinas, 25 de julho de 2025. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: JBU96506, código de segurança: 8979978603165952. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,97. Recome: R\$ 2,03. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Taxa FIC: R\$ 0,00 . Total: R\$ 39,25. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,97. Valor Total do Recome: R\$ 2,03. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 39,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

